



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.489/2020

Publicado

em 11 / 12 / 2020

Instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Memorando nº 109/2020 – SEMUS/FMS/PMVP, protocolado sob o nº 001071/2020, que encaminha notificação de intercorrência ocorrida nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde envolvendo o servidor Carlos Figueiredo Júnior;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos jurídicos constantes no Despacho Jurídico de fls. 05/06;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas reclamam decisões administrativas, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor Carlos Figueiredo Júnior, visando apurar se este infringiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), em especial se o mesmo deixou de tratar com urbanidade as pessoas e não teve conduta compatível com a moralidade administrativa, bem como se o mesmo se referiu de modo depreciativo ou desrespeitoso as autoridades públicas mediante manifestação oral, conforme apontado no Despacho Jurídico de fls. 05/06.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **KÉDIMA BOONE RODRIGUES;**
Membro: **CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA;**
Membro: **ERINETE PETERS SCHULTZ;**
Membro: **JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO;**
Membro: **FANI SCHNEIDER.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal